



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

SERVIÇO DE RECARGA DE 17 (DEZESSETE) EXTINTORES INSTALADOS NAS SEDES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ILHÉUS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ E PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(x) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ILHÉUS

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101/0024 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ILHÉUS

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
MANUTENÇÃO EXTINTORES/MANGUEIRAS – COMBATE INCÊNDIO	013	3.500,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTO

Nome Completo:

CRISTINE COELHO MARQUES

Unidade Administrativa:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ILHÉUS

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

ALICIA VIOLETA BOTELHO S. PASSEGGI

Órgão/Unidade:

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Coelho Marques** - Gestora Administrativa IV, em 29/09/2025, às 10:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Alicia Violeta Botelho S Passeggi** - Promotora de Justiça, em 30/09/2025, às 16:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1717343** e o código CRC **41280C74**.

19.09.00896.0029882/2025-47

1717343v1

@descricao_orgao_m

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de Prestação de serviço de recarga de 17 (dezesete) extintores instalados nas 02 (duas) Sedes da Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus, Promotoria de Justiça de Canavieiras e Promotoria de Justiça de Itacaré, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos foram definidos com base no número de extintores instalados nas Promotorias de Ilhéus, Canavieiras e Itacaré, que, atualmente, totalizam 17 (dezesete) unidades.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

- ☒ A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.
- ☐ B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.
- ☐ C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:
- ☐ C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.
 - ☐ C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).
 - ☐ C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.
 - ☐ C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).
- JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):
- ☐ D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

- ☒ A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).
- ☐ B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:
- B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:
 - B.2 - ITENS APLICÁVEIS:
 - ☐ B.2.1 - TODOS OS ITENS.
 - ☐ B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de recarga de extintores é essencial para garantir a segurança de todos os ocupantes das instalações, conforme previsto nas normas regulamentadoras e legislação vigente. A manutenção e recarga periódica dos extintores de incêndio são procedimentos obrigatórios para assegurar que os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso em caso de emergências, minimizando riscos de danos materiais e humanos.

O serviço de recarga deverá ser executado anualmente, para que possamos garantir a regularidade das manutenções, evitando inoperância dos equipamentos.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores, com o objetivo de manter os equipamentos aptos para uso em caso de necessidade. Esta solução atende às necessidades da administração, demonstrando-se a mais adequada para a pretensão administrativa, na medida em que garante que os equipamentos de combate a incêndio estejam sempre prontos para uso em situações de emergência.

A recarga e manutenção dos extintores asseguram que esses equipamentos estejam sempre operacionais e aptos para combater incêndios de maneira eficiente. A falta de manutenção adequada pode comprometer o funcionamento dos extintores, o que coloca em risco a integridade física dos colaboradores, visitantes e dos bens patrimoniais da instituição.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia, consulta a sites da internet.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

() A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de

(x) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- E-mail para encaminhamento de propostas: cristine@mpba.mp.br
- Telefone para contato: (73) 3231-1212
- Prazo para envio das propostas por e-mail: 03 (três) dias úteis.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

- ☒ A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- ☐ B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- ☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
- ☐ B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
- ☐ B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.
- ☐ C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:
- JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:
 - ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:
 - ☐ 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:
 - ☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:
 - ☐ 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:
 - ☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:
 - ☐ 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:
 - ☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:
 - ☐ 4. Outro. Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

() A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

(x) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

() C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:

1. Avenida [REDACTED];
2. Avenida [REDACTED];
3. Avenida [REDACTED];
4. Rua [REDACTED] – CEP: 455630-000

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

() A - NÃO SE APLICA.

(x) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** Cristine Coelho Marques
- **Dias e Horários:** De segunda à sexta-feira das 8:00h às 18:00h.
- **Outras Regras:**

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

() A - NÃO SE APLICA.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

☒ B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- ☐ Unidade Responsável: Cristine Coelho Marques
- ☐ Telefone e e-mail para contato: (73) 3231-1212 e cristine@mpba.mp.br
- ☐ Antecedência mínima (se necessário): Não se aplica

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

☒ A - NÃO SE APLICA.

☐ B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

☒ A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Recarga de Extintores	20	☐ Úteis ☒ Corridos
		☐ Úteis ☐ Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

☒ I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

☐ II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 20 dias

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

☐ I - NÃO.

☒ II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

☐ B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

☐ C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(x) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

() B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

() A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() C - OUTRO (S). Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

- () A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.
- () B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:
- () C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.
- () D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).
Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

- () E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

- (x) A - NÃO SE APLICA.
- () B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

- (x) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.
- () B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(x) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(x) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Obs.: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 20 dias corridos (regra geral), contados:

() A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

(x) B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

() C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 30 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

(x) A - NÃO SE APLICA.

() B - PRAZO:

() B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos

() B.2 – ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos

() B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

(☒) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

➤ **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

➤ **A.2** - Demais regramentos (se houver): Não se aplica

(☐) B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

(☐) A - VALOR MENSAL FIXO.

(☒) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

() D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

() A - MENSAL.

() B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

(x) C - EM PARCELA ÚNICA:

(x) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

() C.2 - OUTRO. Indicar:

() D - PARCELADO:

() D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

() D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

() E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(x) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(x) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(☒) B.1 - INPC/IBGE.

(☐) B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(☒) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

(☐) B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

(☐) NÃO (☐) SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(☒) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

(☐) A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(☒) A.2 - 90 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(☐) A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

(☐) A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

(☐) B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

(☐) B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da

(☐) Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - ____ dias, contados a partir da

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

(x) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(☒) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

(☐) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(☒) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

(☐) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(x) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

() I - 5% (cinco por cento).

() II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: ____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - ____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	351.677
NOME DO SERVIDOR:	Cristine Coelho Marques
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus – UG 24
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	Cristine Coelho Marques Assinado de forma digital por Cristine Coelho Marques Data: 2025.09.29 10:51:47 +03'00'

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Recarga Extintor CO ² – 06 KG	Unidade	04	3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio
02	Recarga Extintor ABC – 06 KG	Unidade	02	3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio
03	Recarga Extintor PQ – 12 KG	Unidade	01	3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio
04	Recarga Extintor PQ – 4KG	Unidade	01	3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio
05	Recarga Extintor AP -10 L	Unidade	03	3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio
06	Recarga Extintor ABC - 12KG	Unidade	06	3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Superintendência

Considerando a necessidade urgente de proceder à recarga dos extintores das Promotorias de Justiça de Ilhéus, Canavieiras e Itacaré, optou-se pela não realização da dispensa eletrônica, em razão da imediatidade da demanda e da imprescindibilidade de manter em pleno funcionamento os equipamentos de segurança contra incêndio.

Cristine Coelho Marques

Gestora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Coelho Marques** - Gestora Administrativa IV, em 02/10/2025, às 14:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1726868** e o código CRC **38F50344**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus,

Em atenção à solicitação de contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de 17 (dezesete) extintores instalados nas sedes da Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus, das Promotorias de Justiça de Itacaré e Canavieiras, e considerando os fundamentos apresentados no documento SEI nº 1726868, **autorizo**, excepcionalmente, a realização da contratação por meio de **dispensa de licitação não eletrônica**.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para instrução processual, com posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, para análise técnica.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 05/10/2025, às 14:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1728763** e o código CRC **E0266B1A**.

MANIFESTAÇÃO – UNIDADE GESTORA

DISPENSA NÃO ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

INFORMA-SE o(s) saldos(s) existente(s) dentro do limite de valor*¹ por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2025 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
RECARGA DE EXTINTORES	3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras – Combate Incêndio	NENHUM	R\$ 62.725,59

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula:
351.677

Nome Completo:
CRISTINE COELHO MARQUES

Unidade Administrativa:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ILHÉUS

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Cristine

Assinado de forma
digital por Cristine
Dados: 2025-10-07
09:20:12 -03'00'



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Encaminho expediente para publicação da dispensa de licitação.

Cristine Coelho Marques

Gestora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Coelho Marques** - Gestora Administrativa IV, em 07/10/2025, às 09:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1732553** e o código CRC **AC940172**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **278/2025**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus**, para **prestação de serviço de recarga de 17 (dezesete) extintores instalados nas 02 (duas) sedes da Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus, na sede da Promotoria de Justiça de Canavieiras e na sede da Promotoria de Justiça de Itacaré**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência **COM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

No documento 1717343 relativo ao "Documento de Formalização da Demanda":

01. No item 1 relativo à **"Objeto da Futura Contratação"**: solicitamos o ajuste na indicação do objeto, para fazer constar de forma clara que se tratam de quatro locais onde os serviços deverão ser prestados, bem como, que mantenha informação similar ao item 1.1 do Termo de Referência;

Ex: Prestação de serviço de recarga de 17 (dezesete) extintores instalados nas 02 (duas) sedes da Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus, na sede da Promotoria de Justiça de Canavieiras e na sede da Promotoria de Justiça de Itacaré.

No documento 1719993 relativo ao "Termo de Referência":

02. No item 1.1 relativo à **"Indicação do objeto"**: solicitamos a exclusão do termo "Prestação de serviços" em duplicidade, bem como, observância ao quanto pontuado no item 1 deste despacho.

03. No item 2.1.1 x **Apenso I (tabela de itens) x 3.1**: Observamos que a unidade informou que o regime de execução será "Empreitada por preço Unitário", o que significa que cada um dos serviços será precificado de forma unitária. Observamos também que, da análise da tabela de itens, existe a possibilidade de que fornecedores distintos sejam vencedores em cada um dos itens. Assim, **caso a intenção da unidade demandante seja selecionar apenas um fornecedor para prestar os serviços em todas as cidades** (sendo necessárias a avaliação, em virtude de possível restrição de competitividade e aumento de preços em alguns dos municípios - ou, por outras palavras, é possível que a empresa que ganhe no valor total, tenha preços maiores em municípios onde seria possível contratar uma outra empresa por menor valor), será necessário indicar, no item 2.1.1:

Ex. A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço global praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia.

04. No item 3.7.4 relativo à **"Das multas"**: solicitamos retirar a orientação contida em "lilás" ao final do campo do item 3.7.4.4.

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade, para procedermos com a publicação do aviso da dispensa no Portal MPBA.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico - administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 13/10/2025, às 09:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 13/10/2025, às 09:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1739208** e o código CRC **D65E1140**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviço de recarga de 17 (dezessete) extintores instalados nas 02 (duas) Sedes da Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus, Promotoria de Justiça de Canavieiras e Promotoria de Justiça de Itacaré

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(x) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ILHÉUS

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101/0024 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ILHÉUS

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
MANUTENÇÃO EXTINTORES/MANGUEIRAS – COMBATE INCÊNDIO	013	3.500,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS

Nome Completo:

CRISTINE COELHO MARQUES

Unidade Administrativa:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ILHÉUS

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

ALICIA VIOLETA BOTELHO S. PASSEGGI

Órgão/Unidade:

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Coelho Marques** - Gestora Administrativa IV, em 14/10/2025, às 08:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1743199** e o código CRC **7C4B7997**.

19.09.00896.0029882/2025-47

1717343v1

@descricao_orgao_m

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de recarga de 17 (dezesete) extintores instalados nas 02 (duas) Sedes da Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus, Promotoria de Justiça de Canavieiras e Promotoria de Justiça de Itacaré, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos foram definidos com base no número de extintores instalados nas Promotorias de Ilhéus, Canavieiras e Itacaré, que, atualmente, totalizam 17 (dezesete) unidades.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

☒ A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

☐ B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

☐ C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

☐ C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

☐ C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

☐ C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

☐ C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

☐ D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

☒ A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

☐ B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

☐ B.2.1 - TODOS OS ITENS.

☐ B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de recarga de extintores é essencial para garantir a segurança de todos os ocupantes das instalações, conforme previsto nas normas regulamentadoras e legislação vigente. A manutenção e recarga periódica dos extintores de incêndio são procedimentos obrigatórios para assegurar que os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso em caso de emergências, minimizando riscos de danos materiais e humanos.

O serviço de recarga deverá ser executado anualmente, para que possamos garantir a regularidade das manutenções, evitando inoperância dos equipamentos.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores, com o objetivo de manter os equipamentos aptos para uso em caso de necessidade. Esta solução atende às necessidades da administração, demonstrando-se a mais adequada para a pretensão administrativa, na medida em que garante que os equipamentos de combate a incêndio estejam sempre prontos para uso em situações de emergência.

A recarga e manutenção dos extintores asseguram que esses equipamentos estejam sempre operacionais e aptos para combater incêndios de maneira eficiente. A falta de manutenção adequada pode comprometer o funcionamento dos extintores, o que coloca em risco a integridade física dos colaboradores, visitantes e dos bens patrimoniais da instituição.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço **global** praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

() A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de

(x) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- E-mail para encaminhamento de propostas: cristine@mpba.mp.br
- Telefone para contato: (73) 3231-1212
- Prazo para envio das propostas por e-mail: 03 (três) dias úteis.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

- ☒ A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- ☐ B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- ☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
- ☐ B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
- ☐ B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.
- ☐ C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:
- JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:
 - ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:
 - ☐ 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:
 - ☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:
 - ☐ 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:
 - ☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:
 - ☐ 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:
 - ☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:
 - ☐ 4. Outro. Indicar:
- ☐ D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- () A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
- (x) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- () C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:

1. Avenida ;
2. Avenida ;
3. Avenida
4. Rua – CEP: 455630-000

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

- () A - NÃO SE APLICA.
- (x) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:
- Unidade Responsável: Cristine Coelho Marques
 - Dias e Horários: De segunda à sexta-feira das 8:00h às 18:00h.
 - Outras Regras:

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

- () A - NÃO SE APLICA.
- (x) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:
- Unidade Responsável: Cristine Coelho Marques
 - Telefone e e-mail para contato: (73) 3231-1212 e cristine

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Antecedência mínima (se necessário): Não se aplica

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

☒ A - NÃO SE APLICA.

☐ B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

☒ A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Recarga de Extintores	20	☐ Úteis ☒ Corridos
		☐ Úteis ☐ Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

☒ I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

☐ II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 20 dias

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

☐ I - NÃO.

☒ II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

☐ B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

☐ C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

☒ A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

☐ B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

() A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

() A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

() D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

(x) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(x) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(x) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- 3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;
- 3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - 3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
 - 3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
 - 3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(x) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

- 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
 - 3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 20 dias corridos (regra geral), contados:

() A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

(x) B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

() C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 30 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

(x) A - NÃO SE APLICA.

() B - PRAZO:

() B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos

() B.2 – ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos

() B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à CONTRATADA a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

☒ **A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

➤ **A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.**

➤ **A.2 - Demais regramentos (se houver): Não se aplica**

☐ **B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

☐ **A - VALOR MENSAL FIXO.**

☒ **B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**

☐ **C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

☐ **D - OUTRO. Indicar:**

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

☐ **A - MENSAL.**

☐ **B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

☒ C - EM PARCELA ÚNICA:

☒ C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

☐ C.2 - OUTRO. Indicar:

☐ D - PARCELADO:

☐ D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

☐ D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

☐ E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

☒ A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

☐ B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(x) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(x) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

- (☒) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).
- (☐) B - VIGÊNCIA DA ARP:
- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)
 - Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:
(☐) NÃO (☐) SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

- (☒) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:
- (☐) A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.
 - (☒) A.2 - 90 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.
 - (☐) A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*
 - (☐) A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*
- (☐) B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:
- (☐) B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da
 - (☐) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
 - (☐) Opção 2: Da data da (última) assinatura.
 - (☐) B.2 - _____ dias, contados a partir da
 - (☐) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
 - (☐) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

- (☒) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(☒) A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

(☐) B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

☒ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

☐ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

☐ **B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ B.1 Percentual exigido:

☐ **I - 5% (cinco por cento).**

☐ **II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).**

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

☐ **I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	351.677
NOME DO SERVIDOR:	Cristine Coelho Marques
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus – UG 24
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	Cristine Coelho Marques Assinado de forma digital por Cristine Coelho Marques Dados: 2025.10.14 08:15:46 -03'00'

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Recarga Extintor CO ² – 06 KG	Unidade	04	3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio
02	Recarga Extintor ABC – 06 KG	Unidade	02	3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio
03	Recarga Extintor PQ – 12 KG	Unidade	01	3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio
04	Recarga Extintor PQ – 4KG	Unidade	01	3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio
05	Recarga Extintor AP -10 L	Unidade	03	3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio
06	Recarga Extintor ABC - 12KG	Unidade	06	3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Considerando o cumprimento do despacho 1739208, devolvo o expediente para análise.

Cristine Coelho Marques

Gestora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Coelho Marques** - Gestora Administrativa IV, em 14/10/2025, às 08:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1743214** e o código CRC **4771D904**.

██████████ de outubro de 2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.00896.0029882/2025-47
Dispensa de Licitação nº 278/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto a **“prestação de serviço de recarga de 17 (dezesete) extintores instalados nas 02 (duas) sedes da Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus, na sede da Promotoria de Justiça de Canavieiras e na sede da Promotoria de Justiça de Itacaré”**, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s)”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail **cristine@mpba.mp.br** até às 23h59min do dia **17 de outubro de 2025**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone **(73) 3231-1212**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação não eletrônica nº 278/2025* foi criado.

Dispensa de licitação não eletrônica nº 278/2025

Processo nº:

19.09.00896.0029882/2025-47

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

terça-feira, Outubro 14, 2025 – 11:30

Objeto:

Prestação de serviço de recarga de 17 (dezessete) extintores instalados nas 02 (duas) sedes da Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus, na sede da Promotoria de Justiça de Canavieiras e na sede da Promotoria de Justiça de Itacaré.

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0024 – Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus

Data da Publicação do Aviso: 14/10/2025

Arquivos:

Aviso de Dispensa de Licitação



Termo de referência



Modelo de Proposta







DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus**, informando que foi publicado em **14/10/2025** o aviso da **Dispensa de Licitação nº 278/2025** (doc. 1744004) no Portal do MPBA (doc. 1744021), que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações e Outros Ajustes", no menu lateral "Dispensa de Licitações" (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Registramos, oportunamente, que, quando da instrução do procedimento na íntegra, é de suma importância acessar os documentos disponíveis na Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Ressalta-se que, ainda que os processos de contratação direta sejam marcados pela celeridade, para impingir maior segurança jurídica e possibilitar o controle social, o legislador, entre outros documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, exigiu:

Art. 72.

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

...

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. (grifo nosso)

Cumpra esclarecer que a publicação do aviso prévio não impede que a unidade demandante possa diligenciar mediante cotação direta com os fornecedores e demais parâmetros estabelecidos no art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, levando em consideração a necessidade, quando da instrução do procedimento, e m anexar o documento comprobatório de cotação. Reiteramos a importância de observar o quanto disposto no mencionado artigo no que tange ao valor estimado da contratação que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Quanto ao mencionado art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que tange ao valor estimado da contratação, determina o §1º, que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Art. 23. O **valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado** considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. **(grifo nosso)**

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, **o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: (grifo nosso)**

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Solicitamos, ainda, que seja **anexada documentação comprobatória acerca da pesquisa de preços realizada no mercado local**, conforme descrito no item 2.1.1 do Termo de Referência.

Chamamos atenção, oportunamente, à recente recomendação da Controladoria deste Ministério Público, exarada nos autos do procedimento 19.09.02077.0022324/2025-29, no sentido de que a "DCCL adote as medidas necessárias para assegurar o cumprimento integral do disposto no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, mediante a solicitação de inclusão, nos autos do processo, de documentação comprobatória suficiente, tais como empenhos, notas fiscais, cotações obtidas e evidências que demonstrem a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado... nas hipóteses em que a estimativa de preços esteja fundamentada no inciso IV do § 1º do referido artigo, e apenas um dos fornecedores consultados apresente proposta, recomenda-se que a pesquisa de preços seja complementada com outros documentos comprobatórios aptos a demonstrar a aderência dos valores ao preço de mercado do objeto a ser contratado".

Deste modo, caso a estimativa de preços esteja fundamentada no inciso IV do § 1º do referido artigo, e apenas um fornecedor tenha apresentado proposta, **recomenda-se que a pesquisa de preços seja complementada com outros documentos comprobatórios capazes de demonstrar a aderência dos valores ao mercado**.

Sugere-se que a Unidade utilize também como referência contratos anteriores celebrados por este Ministério Público, ou ainda por outros órgãos públicos, desde que realizados até um ano antes da data da contratação. Alternativamente, recomendamos solicitar ao fornecedor a apresentação de notas fiscais de serviços semelhantes emitidas para outros tomadores.

Alertamos, por fim, que devem ser observadas as instruções da Base de Conhecimento para o preenchimento dos documentos que instruem os autos uma vez que, segundo a norma do art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de “erro grosseiro”, tanto o contratado como o agente público poderão responder solidariamente por eventuais danos ao erário, na letra:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico - Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 14/10/2025, às 11:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1744024** e o código CRC **7AAF2D20**.

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)	DEMAIS ORÇAMENTOS									
				PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5			
				FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	
1	RECARGA DE EXTINTORES	17	G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA	47.545.064/0001-31	1.488,00	PREVINCÊNDIO	2.300,00	RED CHAMAS	3.020,0	GRAPÍUNA	3.275,00		
...													
...													
...													
...													

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.
Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:	
A escolha dos fornecedores pesquisado é justificada tendo em vista a pesquisa realizada por esta Unidade utilizando diferentes fontes, a saber: pesquisa de fornecedores através de sites de busca (Google), divulgação de aviso de cotação no Portal do MPBA, envio de e-mail para alguns fornecedores do ramo do objeto a ser contratado (conforme anexo)	
3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:	
NÃO SE APLICA	
4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:	
() A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência); (X) B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs 01,02, 03 E 04 foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de 03 (três) dias úteis; () C) Declaro que, respeitado o prazo de xx** dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas. **Deverá ser observado o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis	
5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:	
21/10/25	
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS	
Matrícula:	Nome do Servidor:
351.677	Cristine Coelho Marques
Unidade Administrativa:	
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ILHÉUS	
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	
Cristine Coelho Marques Assinado de forma digital por Cristine Coelho Marques Dados: 2025.10.21 09:30:40 -03'00'	

Orçamento - Recarga Extintor

De Cristine Coelho Marques <cristine@mpba.mp.br>

Data Ter, 2025-10-14 15:10

Cco Jaco Júnior <[REDACTED]>; Extintores Grapiúna <[REDACTED]>; Casa dos
extintores <[REDACTED]>; [REDACTED] <[REDACTED]>

 3 anexos (484 KB)

Aviso 278.25.pdf; 05_Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS.docx;
03_TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Servicos - corrigido e assinado.pdf;

Senhor (a) Fornecedor (a),

O presente formulário visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23.

Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados via e-mail (modelo em anexo).

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço e a proposta deverá ser enviada em até 03 (três) dias úteis.

Atenciosamente,

Cristine Coelho Marques
Gestora Administrativa

Orçamento - Recarga Extintor

De Cristine Coelho Marques <cristine@mpba.mp.br>

Data Qua, 2025-10-15 14:16

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

 3 anexos (484 KB)

Aviso 278.25.pdf; 05_Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS.docx;
03_TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Servicos - corrigido e assinado.pdf;

Senhor (a) Fornecedor (a),

O presente formulário visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23.

Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados via e-mail (modelo em anexo).

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço e a proposta deverá ser enviada em até 03 (três) dias úteis.

Atenciosamente,

Cristine Coelho Marques
Gestora Administrativa



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)
PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>	
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO	
NOME FANTASIA (PJ): FIRE SYSTEM	CNPJ / CPF: 47.545.064/0001-31
ENDEREÇO [REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]
TELEFONE COMERCIAL: [REDACTED]	E-MAIL: [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL: GABRIEL SANTOS BARBOSA	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER): GABRIEL SANTOS BARBOSA	

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Recarga Extintor CO ² – 06 KG	Unidade	04	180,00	720,00
02	Recarga Extintor ABC – 06 KG	Unidade	02	55,00	110,00
03	Recarga Extintor PQ – 12 KG	Unidade	01	55,00	55,00
04	Recarga Extintor PQ – 4KG	Unidade	01	48,00	48,00
05	Recarga Extintor AP -10 L	Unidade	03	45,00	135,00
06	Recarga Extintor ABC - 12KG	Unidade	06	70,00	420,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 1.488,00	

DATA DA PROPOSTA: 17/10/2025

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): 20 (vinte) dias.

Gabriel Santos Barbosa

G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 47.545.064/0001-31
GABRIEL SANTOS BARBOSA
Sócio Administrador



gabrielfiresystem@outlook.com



financeirofiresystem@gmail.com



(73) 99853-1141



Previncêndio
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

www.previncendio.net
Av. Juracy Magalhães, 1426. Bairro de Fátima.
Itabuna / BA - CEP: 45604-100
(73) 3613-5708
contato@previncendio.net

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>	
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): PREVINCÊNDIO PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA.	
NOME FANTASIA (PJ): PREVINCÊNDIO	CNPJ / CPF: 74.061.714/0001-46
ENDEREÇO [REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]
TELEFONE COMERCIAL: (73) 3613-5708	E-MAIL: [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL: RONALDO RIBEIRO	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER): RONALDO RIBEIRO	

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Recarga Extintor CO ² – 06 KG	Unidade	04	170,00	680,00
02	Recarga Extintor ABC – 06 KG	Unidade	02	105,00	210,00
03	Recarga Extintor PQ – 12 KG	Unidade	01	105,00	105,00
04	Recarga Extintor PQ – 4KG	Unidade	01	90,00	90,00
05	Recarga Extintor AP -10 L	Unidade	03	75,00	225,00
06	Recarga Extintor ABC - 12KG	Unidade	06	165,00	990,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 2.300,00	

DATA DA PROPOSTA: 15/10/2025

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): 20 dias.



Assinatura e carimbo
(Representante legal)

74061714/0001-46
PREVINCÊNDIO PREVENÇÃO
CONTRA INCÊNDIO LTDA.
AV. JURACY MAGALHÃES, 1426 - TERREO
CENTRO - CEP: 45.600-000
ITABUNA - BA



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:- PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIERAS E PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ.

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): 33.487.891 JACO VIEIRA PINTO JUNIOR		
NOME FANTASIA (PJ): RED CHAMAS EXTINTORES		CNPJ: 33.487.891/0001-01
ENDEREÇO [REDACTED]		
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
TELEFONE COMERCIAL: (73) 98861 0422		E-MAIL: [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL: JACÓ JÚNIOR		CPF: [REDACTED]

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	RECARGA E MANUTENÇÃO CO2	06 KG	04	220,00	880,00
2	RECARGA E MANUTENÇÃO ABC	06 KG	02	180,00	360,00
3	RECARGA E MANUTENÇÃO ABC	12 KG	06	180,00	1.080,00
4	RECARGA E MANUTENÇÃO AP	10 LTS	03	140,00	420,00
5	RECARGA E MANUTENÇÃO PQ	12 KG	01	140,00	140,00
6	RECARGA E MANUTENÇÃO PQ	04 KG	01	140,00	140,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 3.020,00	

DATA DA PROPOSTA: 14.10.2025
PRAZO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO 15 DIAS

Documento assinado digitalmente
gov.br JACO VIEIRA PINTO JUNIOR
Data: 14/10/2025 21:50:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO
- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR. - A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência - Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários e totais</u> em duas casas decimais para os centavos. - Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Ministério Público do Estado da Bahia: Promotoria de Justiça de Ilhéus,
Promotoria de Justiça de Canavieiras e Promotoria de Justiça de Itacaré.

Razão Social: Extintores Grapiúna Comércio e manutenção de Equipamentos
de Prevenção contra Incêndio LTDA

CNPJ 40.496.559/0001-79

Endereço [REDACTED],
Itabuna

Contato [REDACTED] **e-mail:** [REDACTED]

Representante legal: Ana Paula de Amorim **CPF:** [REDACTED]

ORÇAMENTO

Apresentamos o orçamento para manutenção extintores, conforme descrição abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Manutenção em extintor tipo CO2	6KG	04	235,00	940,00
02	Manutenção em extintor tipo PQ ABC	12KG	06	195,00	1.170,00
03	Manutenção em extintor tipo PQ ABC	6KG	02	195,00	390,00
04	Manutenção em extintor tipo PQ BC	12KG	01	155,00	155,00
05	Manutenção em extintor tipo PQ BC	4KG	01	155,00	155,00
06	Manutenção em extintor tipo AP	10L	03	155,00	465,00
VALOR DA PROPOSTA					R\$ 3.275,00

DATA DA PROPOSTA: 15.10.2025

PRAZO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO 20 DIAS

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência.
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Ana Paula de Amorim

ANA PAULA DE AMORIM
REPRESENTANTE LEGAL
CPF [REDACTED]

EXTINTORES
GRAPIUNA COMERCIO
E MANUTENCAO DE
EQUI:40496559000179

Assinado de forma digital por
EXTINTORES GRAPIUNA
COMERCIO E MANUTENCAO DE
EQUI:40496559000179
Dados: 2025.10.16 10:11:04
-03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.545.064/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIRE SYSTEM	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO [REDAZIDA]	[REDAZIDA]	[REDAZIDA]
[REDAZIDA]	[REDAZIDA]	[REDAZIDA]

ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDAZIDA]	TELEFONE (73) 9853-1141
-----------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA**



GABRIEL SANTOS BARBOSA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 05/01/1999, empresário, portador do documento de identidade sob o nº MG18904233, expedida pela PC –MG e inscrito no CPF sob o nº 124.984.366-93, residente e domiciliado na Rua Irecê Moura Darwich, nº 55, Apto. 101, São Francisco, Ilhéus-BA, CEP: 45655-134; e,

ALAN PINTO GOMES, brasileiro, maior, casado em união estável, nascido em 12/02/1978, engenheiro civil, portador da carteira de identidade sob o nº 506940900, expedida pela SSP-BA, portador da carteira profissional sob o nº 3000092765 e inscrito no CPF sob o nº 938.099.305-63, residente e domiciliado à Rua Lafayette Brandão, Lote 01-B, Quadra 4, Nossa Senhora da Vitória, Ilhéus-BA, CEP 45655-506.

Tem justo, e contratados entre si, a presente constituição da sociedade empresarial limitada, a qual regerá conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – ENQUADRAMENTO

Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa – ME nos termos da lei complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLAUSULA II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade girará sob o nome empresarial de **G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA.**

Parágrafo Único: A Empresa usará a expressão fantasia de **FIRE SYSTEM.**

CLAUSULA III - DA SEDE SOCIAL E DOMICILIO

A Sociedade terá sede e domicílio na Praça Firmino Amaral, nº 144, Centro, Ilhéus-BA, CEP: 45653-015.

Req: 81.200.001.146.798

00

Handwritten signatures: Gabriel S. and Alan P. Gomes

1



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2022

Certifico o Registro sob o nº [REDACTED] em 12/08/2022

Protocolo 225237040 de 12/08/2022

Nome da empresa G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 302039637830516

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLAUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será:

Comércio varejista de produtos

CNAE 4789-0/99

Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE 4744-0/99

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CNAE 4530-7/04

Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CNAE 9521-5/00

Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CNAE 4713-0/02

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE 4753-9/00

Instalação e manutenção elétrica

CNAE 4321-5/00

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE 7732-2/01

Aluguel de andaimes

CNAE 7732-2/02

Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CNAE 4322-3/03

Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE 4322-3/01

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CNAE 4322-3/02

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CNAE 4520-0/01

Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE 4330-4/04

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE 8599-6/04

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral

CNAE 3314-7/10

Serviços de engenharia

CNAE 7112-0/00

Atividades de serviços prestados principalmente às empresas

CNAE 8299-7/99

Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CNAE 8020-0/01

Atividades de serviços de segurança

CNAE 8020-0/02

Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CNAE 9512-6/00

Req: 81.200.001.146.798



2



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2022

Certifico o Registro sob o nº [REDACTED] em 12/08/2022

Protocolo 225237040 de 12/08/2022

Nome da empresa G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 302039637830516

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLAUSULA V – DA ABERTURA DE FILIAL

Neste ato, resolvem abrir uma filial que terá como sede e domicílio na Praça Firmino Amaral, nº 144, Sala 01, Centro, Ilhéus-BA, CEP: 45653-015, com a mesma denominação social da sede, com início das atividades a partir da data do registro deste instrumento e que terá como objeto social:



Comércio varejista de produtos	CNAE 4789-0/99
Comércio varejista de materiais de construção em geral	CNAE 4744-0/99
Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	CNAE 4530-7/04
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	CNAE 9521-5/00
Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	CNAE 4713-0/02
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	CNAE 4753-9/00
Instalação e manutenção elétrica	CNAE 4321-5/00
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	CNAE 7732-2/01
Aluguel de andaimes	CNAE 7732-2/02

CLAUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididas em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país e assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
GABRIEL SANTOS BARBOSA	50.000	R\$ 50.000,00	50%
ALAN PINTO GOMES	50.000	R\$ 50.000,00	50%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81.200.001.146.798

Gabriel S.

3



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2022

Certifico o Registro sob o nº [REDACTED] em 12/08/2022

Protocolo 225237040 de 12/08/2022

Nome da empresa G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 302039637830516

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLAUSULA VII - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial da Bahia e seu prazo de duração é indeterminado.



CLAUSULA VIII - DAS QUOTAS DE CAPITAL

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, com a exceção de herdeiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **GABRIEL SANTOS BARBOSA**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA X - DA CAPACIDADE DE COMERCIALIZAR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontram-se sob efeitos da condenação que proíbem de exercer administração de sociedade empresaria.

CLAUSULA XI - DO EXERCICIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificativas de administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Req: 81.200.001.146.798



Gabriel S.

4



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2022

Certifico o Registro sob o nº [REDACTED] em 12/08/2022

Protocolo 225237040 de 12/08/2022

Nome da empresa G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 302039637830516

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLAUSULA XII - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios



CLAUSULA XIII - DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA XIV - DA DISSOLUÇÃO, RESOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificação em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: Na hipótese de retirada de um dos sócios, os sócios remanescentes deverão ser avisados antecipadamente no prazo de 30 (trinta) dias e terão o direito de preferência na aquisição das quotas, em igualdade de condições.

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o foro de Ilhéus, Bahia, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento para que surta seus jurídicos e legas efeitos, destinando-se uma das vias o registro e arquivamento na JUCEB – Junta Comercial do Estado da Bahia.

Ilhéus, Bahia, 11 de Agosto de 2022.



GABRIEL SANTOS BARBOSA
Sócio Administrador



ALAN PINTO GOMES
Sócio

Req: 81.200.001.146.798



5



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2022

Certifico o Registro sob o nº [REDACTED] em 12/08/2022

Protocolo 225237040 de 12/08/2022

Nome da empresa G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 302039637830516

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, ELIFAZ PEREIRA ANUNCIACAO, CPF [REDACTED], profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 020707, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA - PG 1-6; DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE GABRIEL SANTOS BARBOSA - PG 1; DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ALAN PINTO GOMES - PG 1;

ILHEUS-BA, 11 de agosto de 2022.

ELIFAZ PEREIRA ANUNCIACAO

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2022

Certifico o Registro sob o nº [REDACTED] em 12/08/2022

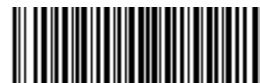
Protocolo 225237040 de 12/08/2022

Nome da empresa G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 302039637830516

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



225237040

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA
PROTOCOLO	225237040 - 12/08/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE [REDACTED]
CNPJ 47.545.064/0001-31
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO [REDACTED] DE 12/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 12/08/2022

EVENTOS

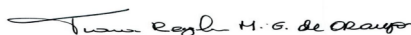
090 - CONTRATO ARQUIVAMENTO: [REDACTED]
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98223293

FILIAIS NA UF

NIRE [REDACTED]
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: [REDACTED] - ELIFAZ PEREIRA ANUNCIACAO - Assinado em 11/08/2022 às 13:57:09



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/08/2022

Certifico o Registro sob o nº [REDACTED] em 12/08/2022

Protocolo 225237040 de 12/08/2022

Nome da empresa G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 302039637830516

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS
DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA**



GABRIEL SANTOS BARBOSA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 05/01/1999, empresário, portador do documento de identidade sob o nº MG18904233, expedida pela PC -MG e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED].

Único sócio da sociedade empresária unipessoal denominada **G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA**, registrada e arquivada na JUCEB sob o nº [REDACTED] em 12/08/2022, inscrita no CNPJ sob o nº 47.545.064/0001-31, com sede na Avenida [REDACTED] [REDACTED], resolvem, fazer as seguintes alterações e consolidação:

CLAUSULA I - DA SEDE SOCIAL E DOMICILIO

A Sociedade terá sede e domicílio na Avenida [REDACTED] [REDACTED].

CLAUSULA II - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será:

Comércio varejista de equipamentos, materiais e acessórios para sistemas de prevenção e combate a incêndio, incluindo extintores, mangueiras, hidrantes, sinalização, equipamentos de proteção individual e demais produtos correlatos

CNAE 4789/0-99

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CNAE 4530/7-04

Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE 4744/0-99

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE 4753/9-00

Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CNAE 4713/0-02

Serviços de engenharia

CNAE 7112/0-00

Req: 81.500.002.833.770



1



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/09/2025

Certifico o Registro sob o nº 98679626 em 26/09/2025

Protocolo 257145630 de 23/09/2025

Nome da empresa G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 251927430260690

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Serviços de cartografia, topografia e geodésia	CNAE 7119/7-01
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	CNAE 7119/7-03
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura	CNAE 7119/7-99
Atividades de serviços prestados principalmente às empresas	CNAE 8299/7-99
Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	CNAE 2790/2-02
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	CNAE 4322/3-03
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral	CNAE 3314/7-10
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	CNAE 8599/6-04



CLÁUSULA III – DA BAIXA DE FILIAL

Neste ato, o sócio resolve baixar a filial que tem como sede e domicílio na Avenida [REDACTED], CEP 45658-630, com a mesma denominação social da sede, registrada na JUCEB sob o NIRE nº [REDACTED] e inscrita no CNPJ sob o nº 47.545.064/0002-12.

CLÁUSULA IV – DA CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações acima realizadas e considerando a conveniência de evitar fragmentação do Contrato Social em mais de um documento, o sócio resolve, neste Ato consolidá-lo, passando a vigorar daqui por diante na forma das Cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA

GABRIEL SANTOS BARBOSA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 05/01/1999, empresário, portador do documento de identidade sob o nº MG18904233, expedida pela PC -MG e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED]

[REDACTED] Único sócio da sociedade empresária denominada **G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA**, registrada e arquivada na JUCEB sob o nº [REDACTED] em 12/08/2022,

Req: 81.500.002.833.770



2



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/09/2025

Certifico o Registro sob o nº 98679626 em 26/09/2025

Protocolo 257145630 de 23/09/2025

Nome da empresa G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 251927430260690

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



CLAUSULA I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA.**

Parágrafo Único: A Empresa usar a expressão fantasia de **FIRE SYSTEM.**

CLAUSULA II - DA SEDE SOCIAL E DOMICILIO

A Sociedade tem sede e domicílio Avenida

CLAUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é:

Comércio varejista de equipamentos, materiais e acessórios para sistemas de prevenção e combate a incêndio, incluindo extintores, mangueiras, hidrantes, sinalização, equipamentos de proteção individual e demais produtos correlatos

CNAE 4789/0-99

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CNAE 4530/7-04

Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE 4744/0-99

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE 4753/9-00

Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CNAE 4713/0-02

Serviços de engenharia

CNAE 7112/0-00

Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE 7119/7-01

Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CNAE 7119/7-03

Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura

CNAE 7119/7-99

Atividades de serviços prestados principalmente às empresas

CNAE 8299/7-99

Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme

CNAE 2790/2-02

Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CNAE 4322/3-03

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral

CNAE 3314/7-10

Req: 81.500.002.833.770



3



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/09/2025

Certifico o Registro sob o nº 98679626 em 26/09/2025

Protocolo 257145630 de 23/09/2025

Nome da empresa G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA NIRE

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 251927430260690

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**CLAUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididas em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país e assim distribuída ao sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
GABRIEL SANTOS BARBOSA	100.000	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá prosseguir suas atividades como unipessoal, conforme parágrafo único do art. 1.052 da Lei nº. 10.406/2002.

CLAUSULA V - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 12/08/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio **GABRIEL SANTOS BARBOSA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras.

CLAUSULA VII - DA CAPACIDADE DE COMERCIALIZAR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação que proíbem de exercer administração de sociedade empresária.

CLAUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de administração, procedendo à elaboração do inventário, do

4

Req: 81.500.002.833.770

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

26/09/2025

Certifico o Registro sob o nº 98679626 em 26/09/2025

Protocolo 257145630 de 23/09/2025

Nome da empresa G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 251927430260690

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CLAUSULA IX - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLAUSULA X - DO PRÓ-LABORE

O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA XI - DA DISSOLUÇÃO, RESOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificação em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA XII - DO FORO

Fica eleito o foro de Ilhéus, Bahia, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se achar de pleno acordo, assina o presente instrumento para que surta seus jurídicos e legas efeitos, destinando-se uma das vias o registro e arquivamento na JUCEB – Junta Comercial do Estado da Bahia.

Ilhéus, Bahia, 22 de Setembro de 2025.

GABRIEL SANTOS BARBOSA
Sócio Administrador

Req: 81.500.002.833.770



5



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/09/2025

Certifico o Registro sob o nº 98679626 em 26/09/2025

Protocolo 257145630 de 23/09/2025

Nome da empresa G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 251927430260690

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA
PROTOCOLO	257145630 - 23/09/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE [REDACTED]
CNPJ 47.545.064/0001-31
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98679626 DE 26/09/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 26/09/2025

EVENTOS

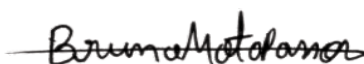
025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 98679626
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98679626

FILIAIS NA UF

NIRE [REDACTED]
CNPJ 47.545.064/0002-12
EVENTO 025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: [REDACTED] - GABRIEL SANTOS BARBOSA - Assinado em 23/09/2025 às 11:48:46



BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

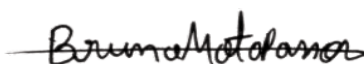
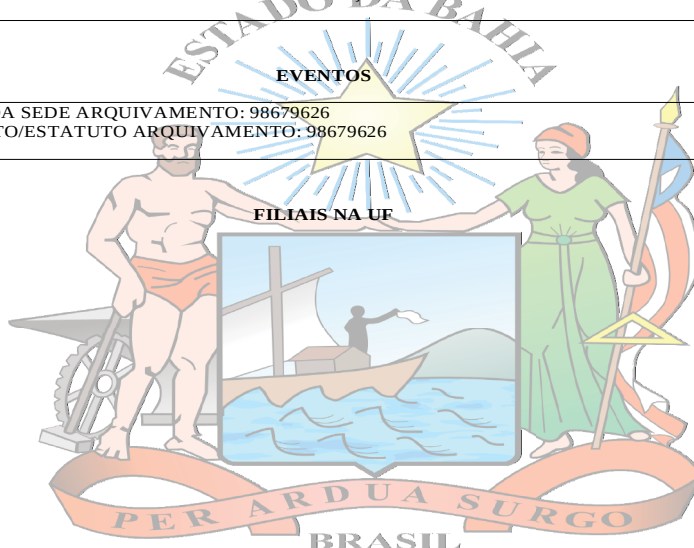
NOME DA EMPRESA	G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA
PROTOCOLO	257145630 - 23/09/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE [REDACTED]
CNPJ 47.545.064/0001-31
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98679626 DE 26/09/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 26/09/2025

EVENTOS

025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 98679626
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98679626

FILIAIS NA UF

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/09/2025

Certifico o Registro sob o nº 98679626 em 26/09/2025

Protocolo 257145630 de 23/09/2025

Nome da empresa G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 251927430260690

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, inscrita no CNPJ sob nº 47.545.064/0001-31, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) GABRIEL SANTOS BARBOSA, portador(a) da Carteira de Identidade [REDACTED], P.F nº [REDACTED], **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

ILHÉUS, 22 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
GABRIEL SANTOS BARBOSA
Data: 22/10/2025 06:53:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
Gabriel Santos Barbosa

RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO sediada à **AVENIDA** [REDACTED], inscrita no CNPJ/CPF sob o número **47.545.064/0001-31**, representado por seu responsável legal **GABRIEL SANTOS BARBOSA**, CPF [REDACTED], declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para RECARGA DE EXTINTORES, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

ILHÉUS, 22 de outubro de 2025

ASSINATURA DO DECLARANTE



Documento assinado digitalmente

GABRIEL SANTOS BARBOSA

Data: 22/10/2025 06:53:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GABRIEL SANTOS BARBOSA

SÓCIO-ADMINISTRADOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA
CNPJ: 47.545.064/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:26 do dia 30/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2026.

Código de controle da certidão: **F7F2.51F1.922B.8622**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20255269952**

RAZÃO SOCIAL G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCEI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 236.217.748	CNPJ 47.545.064/0001-31

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS - CONTRIBUINTE

Nº 35495

PROCESSO Nº:

ANO: 2025

NOME OU RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO

INSCRIÇÃO CADASTRAL

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

EMITIDA ÀS 17:06:05 DO DIA 17/10/2025 HORA E DATA DE BRASÍLIA, COM BASE NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, LEI Nº 5.172/66.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET. NO(S) ENDEREÇO(S): <http://ilheus.metropolisweb.com.br:83/metropolisWEB/>



VÁLIDA ATÉ 16/11/2025.

Autentique
Via QR Code

Secretário da Fazenda / Diretor Geral de Tributos

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 1E3D834D

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS, 17 de Outubro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.545.064/0001-31

Certidão n°: 62389240/2025

Expedição: 17/10/2025, às 16:58:41

Validade: 15/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.545.064/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.545.064/0001-31

Razão Social: GEA SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE

Endereço: [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2025 a 13/11/2025

Certificação Número: 2025101504395857149541

Informação obtida em 17/10/2025 16:59:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FIRE SYSTEM CNPJ 47.545.064/0001-31

Agência **0291** Conta **0098593-5**



ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR - 4º BBM



CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS CLCB Nº 32225/2025

CERTIFICA-SE QUE A PRESENTE EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO, CLASSIFICADA COMO DE BAIXO POTENCIAL DE RISCO À VIDA E AO PATRIMÔNIO, NOS TERMOS DA IT Nº 42, ENCONTRA-SE REGULARIZADA PERANTE O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA.

PROTOCOLO: 0059997-5/2025

NOME FANTASIA: FIRE SYSTEM

RAZÃO SOCIAL: G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA

ENDEREÇO: 45658565, **LOGRADOURO:** AVENIDA ITABUNA, Nº: 1690, **BAIRRO:** BASILIO, **MUNICÍPIO:** ILHEUS

COMPLEMENTO: EM FRENTE A ALLP FIT

CNPJ: 47545064000131

OCUPAÇÃO I DIVISÃO

D - Serviço profissional I D-3 - Serviço de reparação (exceto os classificados em G-4)

PROPRIETÁRIO: GABRIEL SANTOS

RESPONSÁVEL PELO USO: GABRIEL SANTOS BARBOSA

ÁREA TOTAL: 198,00m², **Nº DE PAVIMENTOS:** 0

VALIDADE: 16/10/2026

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos da IT nº 42, o Corpo de Bombeiros Militar emite a presente Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins. 2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros Militar a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42. 3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade da presente Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação. 4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as Medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico nos termos das Normas Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado da Bahia. 5. O Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de fiscalizações à edificação e de solicitação de documentos adicionais. 6. O Corpo de Bombeiros Militar pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.

NOTAS:

1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Itabuna, 17 de outubro de 2025

Chefe de Seção: Ten BM Edemir Sousa Vieira
Homologado por: Maj BM TADEU GOMES
PEREIRA



Código de Autenticidade: 19004D70-270F-4A70-86E3-33A34557B600

Documento emitido eletronicamente.

A sua autenticidade pode ser confirmada através do código de autenticidade acima no site www.cbm.ba.gov.br. 91



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 47.545.064/0001-31

Razão Social: G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço



Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 23/10/2025 14:55

1 de 1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **47.545.064/0001-31**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 12/08/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#) [Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALDO DISPONÍVEL PARA USO

UNIDADE GESTORA: 0024 - PJR DE ILHEUS

CÓD PDM / CÓD SERVIÇO: 3662 - Manutenção Extintores/Mangueiras - Combate Incêndio

LIMITE CONTRATAÇÃO 2025 R\$ 62.725,59

PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES 2025			
PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO + A SER EXECUTADO EM 2025
19.09.00896.0029882/2025-47	PJ DE ILHÉUS, ITACARÉ E CANAVIEIRAS		
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00

SALDO DISPONÍVEL PARA USO ATUALIZADO - 2025	=	R\$ 62.725,59
---	---	---------------



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Coelho Marques** - Gestora Administrativa IV, em 21/10/2025, às 11:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1753460** e o código CRC **4ECCF84A**.

19.09.00896.0029882/2025-47

1753460v2



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025
Código da Unidade Gestora igual a 24

Exercício:	2025														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0024 - Promotoria de Justiça Regional de Ilheus														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	122 - Administração Geral														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público														
Região:	5700 - Litoral Sul														
Objetivo do PAOE:	Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa														
Produto:	2518 - Promotoria regional em funcionamento														
Quantidade Prevista:	2,00 unidade														
Quantidade Atual:	2,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	14.495,00	5.141,00	0,00	0,00	9.354,00	9.354,00	9.354,00	9.354,00	0,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	204.000,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	287.000,00	0,00	0,00	287.000,00	208.600,00	68.666,24	0,00	0,00	425.445,76	425.445,76	323.170,41	321.343,11	1.488,00
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	7,78	0,00	0,00	0,00	7,78	7,78	7,78	7,78	0,00
Região	Total do Tesouro		491.000,00	0,00	0,00	491.000,00	223.102,78	277.807,24	0,00	0,00	434.807,54	434.807,54	332.532,19	330.704,89	1.488,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		491.000,00	0,00	0,00	491.000,00	223.102,78	277.807,24	0,00	0,00	434.807,54	434.807,54	332.532,19	330.704,89	1.488,00
PAOE	Total do Tesouro		491.000,00	0,00	0,00	491.000,00	223.102,78	277.807,24	0,00	0,00	434.807,54	434.807,54	332.532,19	330.704,89	1.488,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		491.000,00	0,00	0,00	491.000,00	223.102,78	277.807,24	0,00	0,00	434.807,54	434.807,54	332.532,19	330.704,89	1.488,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Programa	Total do Tesouro		491.000,00	0,00	0,00	491.000,00	223.102,78	277.807,24	0,00	0,00	434.807,54	434.807,54	332.532,19	330.704,89	1.488,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		491.000,00	0,00	0,00	491.000,00	223.102,78	277.807,24	0,00	0,00	434.807,54	434.807,54	332.532,19	330.704,89	1.488,00
UO	Total do Tesouro		491.000,00	0,00	0,00	491.000,00	223.102,78	277.807,24	0,00	0,00	434.807,54	434.807,54	332.532,19	330.704,89	1.488,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		491.000,00	0,00	0,00	491.000,00	223.102,78	277.807,24	0,00	0,00	434.807,54	434.807,54	332.532,19	330.704,89	1.488,00
Órgão	Total do Tesouro		491.000,00	0,00	0,00	491.000,00	223.102,78	277.807,24	0,00	0,00	434.807,54	434.807,54	332.532,19	330.704,89	1.488,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		491.000,00	0,00	0,00	491.000,00	223.102,78	277.807,24	0,00	0,00	434.807,54	434.807,54	332.532,19	330.704,89	1.488,00
Geral	Total do Tesouro		491.000,00	0,00	0,00	491.000,00	223.102,78	277.807,24	0,00	0,00	434.807,54	434.807,54	332.532,19	330.704,89	1.488,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		491.000,00	0,00	0,00	491.000,00	223.102,78	277.807,24	0,00	0,00	434.807,54	434.807,54	332.532,19	330.704,89	1.488,00



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0024	4058	5700	100	33.90.39

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.488,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39	R\$ 1.488,00	R\$ 1.488,00	100%

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 351.677	Nome Completo: CRISTINE COELHO MARQUES	Cargo/Função: GESTORA ADMINISTRATIVA
------------------------------	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Coelho Marques** - Gestora Administrativa IV, em 23/10/2025, às 10:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1753343** e o código CRC **3952A214**.

19.09.00896.0014976/2025-77

1589613v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
RECARGA DE EXTINTOR	3662 - Manutenção Extintores / Mangueira	R\$ 62.725,59	R\$ 1.488,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	CRISTINE COELHO MARQUES	351.677
FISCAL ADMINISTRATIVO	LILIANE DE ANDRADE SANTOS	352.231
SUPLENTE	ANA CAROLINA DE SOUZA PIRES	354.139
FISCAL TÉCNICO	LORENA ANUNCIACÃO GRESIK	352.640
SUPLENTE	ANA CAROLINA DE SOUZA PIRES	354.139

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo:	Matrícula:
ALICIA VIOLETA BOTELHO S. PASSEGGI	
Unidade Administrativa:	Cargo/Função:
8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS	PROMOTOR DE JUSTIÇA/COORDENADORA



Documento assinado eletronicamente por **Alicia Violeta Botelho S Passeggi** - Promotora de Justiça, em 24/10/2025, às 19:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1753331** e o código CRC **2D6CA234**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Conforme designação da Manifestação - Gestor Orçamentário no documento 1753331, os servidores abaixo relacionados manifestam interesse e concordância da indicação para exercer as atribuições de Gestor, Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico da referida contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	CRISTINE COELHO MARQUES	351.677
FISCAL ADMINISTRATIVO	LILIANE DE ANDRADE SANTOS	352.231
SUPLENTE	ANA CAROLINA DE SOUZA PIRES	354.139
FISCAL TÉCNICO	LORENA ANUNCIACÃO GRESIK	352.640
SUPLENTE	ANA CAROLINA DE SOUZA PIRES	354.139



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Coelho Marques** - Gestora Administrativa IV, em 23/10/2025, às 10:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Souza Pires** - Assessora Administrativa I, em 23/10/2025, às 10:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Anunciacao Gresik Barreto** - Assessora Administrativa I, em 23/10/2025, às 10:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Andrade Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/10/2025, às 11:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1753466** e o código CRC **1E891405**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL,
Encaminho DL para análise.
Cristine Coelho Marques
Gestora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Coelho Marques** - Gestora Administrativa IV, em 27/10/2025, às 09:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1760393** e o código CRC **A0B179FE**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 278/2025, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus**, para **prestação de serviço de recarga de 17 (dezesete) extintores instalados nas 02 (duas) sedes da Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus, na sede da Promotoria de Justiça de Canavieiras e na sede da Promotoria de Justiça de Itacaré**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

Retomamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na Tabela de Preços Orçados (doc.1753165)

01. No item 4 relativo à "**Divulgação de Aviso prévio da contratação direta**": Esclarecemos que o item se refere a informar quantas propostas foram obtidas através da divulgação do aviso e por esta razão, caso não tenha obtido nenhum orçamento por intermédio desta publicidade, a unidade deve assinalar o item C.

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as próximas solicitações:

- As certidões de regularidade fiscal da empresa a ser contratada foram anexadas ao procedimento em **PDF único**, recomendamos que a documentação seja juntada à árvore do processo de maneira individualizada e devidamente nomeada, facilitando a sua análise e menção dos documentos de instrução da contratação;
- O prazo de vencimento das propostas de apenas 20 dias, pode resultar no vencimento do documento antes da finalização do trâmite administrativo para autorização.

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/10/2025, às 16:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 29/10/2025, às 16:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1761659** e o código CRC **33B206CD**.

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
						PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
			FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR R	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR R	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR R	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR R	VALOR TOTAL R\$
1	RECARGA DE EXTINTORES	17	G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA	47.545.064/0 001-31	1.488,00	PREVINCÊNDIO	2.300,00	RED CHAMAS	3.020,0	GRAPIÚNA	3.275,00		
...													
...													
...													
...													

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.
Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021. b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.	
2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:	
A escolha dos fornecedores pesquisado é justificada tendo em vista a pesquisa realizada por esta Unidade utilizando diferentes fontes, a saber: pesquisa de fornecedores através de sites de busca (Google), divulgação de aviso de cotação no Portal do MPBA, envio de e-mail para alguns fornecedores do ramo do objeto a ser contratado (conforme anexo).	
3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:	
NÃO SE APLICA	
4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:	
() A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência); () B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx** dias úteis; (x) C) Declaro que, respeitado o prazo de 03 dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.	
5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:	
21/10/25	
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS	
Matrícula:	Nome do Servidor:
351.677	CRISTINE COELHO MARQUES
Unidade Administrativa:	
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ILHÉUS	
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	
Documento assinado digitalmente CRISTINE COELHO MARQUES Data: 29/10/2025 16:57:26-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br	



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Considerando o cumprimento do despacho, encaminho para análise.

Cristine Coelho Marques
Gestora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Coelho Marques** - Gestora Administrativa IV, em 29/10/2025, às 17:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1762240** e o código CRC **D50BA9FF**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 47.545.064/0001-31

Razão Social: G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço



Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 30/10/2025 08:17

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.545.064/0001-31
Razão Social: G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA
Nome Fantasia: FIRE SYSTEM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/10/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	13/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/12/2025
Receita Municipal	Validade:	16/11/2025

Emitido em: 30/10/2025 08:17

1 de 1

CPF: 050.XXX.XXX-51 Nome: THALITA BRITO CALDAS

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.545.064/0001-31
Razão Social: G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA
Nome Fantasia: FIRE SYSTEM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 100,00%
Nome: GABRIEL SANTOS BARBOSA
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação [REDACTED]: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Endereço [REDACTED]
[REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/10/2025 08:18:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA**
CNPJ: **47.545.064/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GABRIEL SANTOS BARBOSA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:19:40 do dia 30/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: UDZE301025081940

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/10/2025 às 08:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6903.49EA.34ED.6210 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 30/10/2025 08:20:30

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado:

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 47545064000131

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA**, CNPJ nº 47.545.064/0001-31, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio, conforme documento anexo (doc 1762540).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico - Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 30/10/2025, às 08:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1762560** e o código CRC **A41AF3C0**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **278/2025**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus**, para **prestação de serviço de recarga de 17 (dezessete) extintores instalados nas 02 (duas) sedes da Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus, na sede da Promotoria de Justiça de Canavieiras e na sede da Promotoria de Justiça de Itacaré**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1717343) e no Termo de Referência (doc 1719993).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 04 (quatro) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA**, CNPJ nº 47.545.064/0001-31, pelo preço total de **R\$ 1.488,00 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**, conforme proposta 1753185;

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme justificativa apresentada na manifestação de nº 1726868.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0024 –Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1753343).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedimental em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Realização de publicação do aviso no Portal do MPBA (procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021) - documentos anexados aos autos;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 14 do Ato Normativo nº 048/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 30/10/2025, às 16:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 30/10/2025, às 16:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1762574** e o código CRC **404D4402**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação, conforme (doc. [1762574](#)), autorizo a dispensa de licitação não eletrônica, catalogada nessa Unidade sob o nº **278/2025**, em favor da empresa **G&A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA**, CNPJ nº 47.545.064/0001-31, pelo preço total de **R\$ 1.488,00 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**, conforme proposta 1753185, para **prestação de serviço de recarga de 17 (dezessete) extintores instalados nas 02 (duas) sedes da Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus, na sede da Promotoria de Justiça de Canavieiras e na sede da Promotoria de Justiça de Itacaré**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1717343) e no Termo de Referência (doc 1719993).

Na oportunidade, informamos a Portaria nº 603/2025, relativa às indicações de gestor e fiscais da contratação.

Encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 31/10/2025, às 14:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1763846** e o código CRC **59EBD718**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 257/2025

Última atualização 03/11/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000326/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviço de recarga de 17 (dezessete) extintores instalados nas 02 (duas) sedes da Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus, na sede da Promotoria de Justiça de Canavieiras e na sede da Promotoria de Justiça de Itacaré.

Informação complementar:

Unidade Gestora 40.101/0024 -Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus - DL nº 278/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.488,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.488,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	1	R\$ 1.488,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação não eletrônica nº 278/2025* foi atualizado.

Dispensa de licitação não eletrônica nº 278/2025

Processo nº:

19.09.00896.0029882/2025-47

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

terça-feira, Outubro 14, 2025 – 11:30

Objeto:

Prestação de serviço de recarga de 17 (dezessete) extintores instalados nas 02 (duas) sedes da Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus, na sede da Promotoria de Justiça de Canavieiras e na sede da Promotoria de Justiça de Itacaré.

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0024 – Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus

Data da Publicação do Aviso: 14/10/2025

Link da Publicação no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/326>

Arquivos:

 Aviso de Dispensa de Licitação

 Termo de referência





Modelo de Proposta





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 603/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00896.0029882/2025-47, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 278/2025, relativo à prestação de serviço de recarga de 17 (dezesete) extintores instalados nas 02 (duas) sedes da Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus, na sede da Promotoria de Justiça de Canavieiras e na sede da Promotoria de Justiça de Itacaré.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Alicia Violeta Botelho S. Passeggi, matrícula 353.103

GESTOR DO CONTRATO: Cristine Coelho Marques, matrícula 351.677.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Liliane de Andrade Santos, matrícula 352.231 e Ana Carolina de Souza Pires, matrícula 354.139 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Lorena Anunciação Gresik, matrícula 352.640 e Ana Carolina de Souza Pires, matrícula 354.139 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 03/11/2025, às 18:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1765206** e o código CRC **43320EA9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação nº 278/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://portalnacionaldecontratacoes.pncp.gov.br/)) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 04/11/2025, às 09:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1767691** e o código CRC **FEB87C01**.